

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0008/2023 – TJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 30.370/2 021; BASE LEGAL:LEI N.º 8.666/1993. CONTRATANTE: TRIBU NAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATA-DA: EMPRESA MP ESTRELA COMÉRCIO E SERVIÇOS; CNPJ: 21.994.901/0001-16; OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRE-SENTE A AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS FABRI-CADOS (SOB MEDIDA) DESTINADOS A ATENDER AO LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR; VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - DOEMA, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, § 1°, DA LEI N° 8.666/93; VALOR: O VALOR TOTAL PARA O OBJETO DESTE CONTRATO É DE R\$ 124.031,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E TRINTA E UM REAIS), INCLUÍDO NO MESMO TODAS AS DESPESAS E CUSTOS, DIRETOS E INDIRETOS, INCIDEN-TES SOBRE O OBJETO FORNECIDO: DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2023. ASSINATURAS: PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA - DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; MARINALDO PEREI-RA ESTRELA – CONTRATADA;

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL CIM

EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS DE RATEIO DE 2023 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2023-PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUL-TIMODAL - CIM, inscrito no CNPJ nº 18.562.245/0001-78, através de seu Presidente, e o município ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.832/0001-21, através de seu (ua) prefeito (a). OBJETO: O presente TERMO DE CONTRATO DE RATEIO tem por objeto a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear a manutenção das atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do contrato de Consórcio (Protocolo de Intenções) e respectivo Estatuto do CONSÓRCIO INTEMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM - VALOR GLOBAL: R\$ 172.538,64 (cento e setenta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 14.378,22 (quatorze mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: o Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária - BASE LE-GAL: Art. 8° da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CIM e Protocolo de Intenções do CIM e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO - Presidente do CIM, e FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, pelo município de Alto Alegre do Pindaré/MA. São Luís/MA, 02 de janeiro de 2023. EMANOEL JORGE BEZER-RA LUTIFI Procurador do CIM, OAB/MA 8.729.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2023-PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, inscrito no CNPJ nº 18.562.245/0001-78, através de seu Presidente, a a município ITA PECUPIU MIRIM, inscrito no CNPJ seb

sidente, e o município **ITAPECURU MIRIM**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.648.696/0001-80, através de seu(ua) prefeito(a). **OBJETO**: O presente TERMO DE CONTRATO DE RATEIO tem por objeto a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear a manutenção das atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do contrato de Consórcio (Protocolo de Intenções) e respectivo Estatuto do CONSÓRCIO INTEMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM – **VALOR GLOBAL**:

R\$ 139.329,00 (cento e trinta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais); obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R\$ 11.610,75 (onze mil seiscentos e dez reais e setenta e cinco centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: o Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária - BASE LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CIM e Protocolo de Intenções do CIM e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO - Presidente do CIM, e BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO, pelo município de Itapecuru Mirim/MA. São Luís/MA, 02 de janeiro de 2023. EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI Procurador do CIM, OAB/MA 8.729.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 010/ 2023 - PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMO-DAL - CIM, inscrito no CNPJ nº 18.562.245/0001-78, através de seu Presidente, e o município BOM JESUS DAS SELVAS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.668/0001-52, através de seu(ua) prefeito(a). OBJETO: O presente TERMO DE CONTRATO DE RATEIO tem por objeto a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear a manutenção das atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do contrato de Consórcio (Protocolo de Intenções) e respectivo Estatuto do CONSÓRCIO INTEMUNICIPAL MULTIMODAL-CIM – VALOR GLOBAL: R\$ 134.732,16 (cento e trinta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos); obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R\$ 11.227,68 (onze mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: o Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária - BASE LE-GAL: Art. 8° da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CIM e Protocolo de Intenções do CIM e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATARIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO - Presidente do CIM, e LUÍS FERNANDO LO-PES COELHO, pelo município de Bom Jesus das Selvas/MA. São Luís/MA, 02 de janeiro de 2023. EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI Procurador do CIM, OAB/MA 8.729.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 013 /2023 - PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMO-DAL - CIM, inscrito no CNPJ nº 18.562.245/0001-78, através de seu Presidente, e o município CIDELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.610.134/0001-97, através de seu(ua) prefeito(a). **OBJETO**: O presente TERMO DE CONTRATO DE RATEIO tem por objeto a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear a manutenção das atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do contrato de Consórcio (Protocolo de Intenções) e respectivo Estatuto do CONSÓRCIO IN-TEMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM - VALOR GLOBAL: R\$ 102.752,04 (cento e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos); obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R\$ 8.562,67 (oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: o Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária - BASE LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CIM e Protocolo de Intenções do CIM e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATARIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FI-LHO - Presidente do CIM, e FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA, pelo município de Cidelândia/MA. São Luís/MA, 02 de janeiro de 2023. EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI Procurador do CIM, OAB/MA 8.729.